

ATAS

ATA NÚMERO OITENTA E OITO

Aos dezanove dias do mês de Maio do ano dois mil e treze, pelas quinze horas, reuniu a Assembleia de Compartes dos Baldios de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira, contribuinte n.º 900390786 (novecentos, trezentos e noventa, setecentos e oitenta e seis), com sede em Valverde, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, no edifício sede do Centro Social e Recreativo de Valverde, (cujas presenças ficaram registadas no livro de presenças número três, desta Assembleia de Compartes, a folhas dois a quatro e verso da mesma), uma vez que à hora marcada não se mostrava verificada a presença da maioria dos respetivos Compartes, a Assembleia reuniu uma hora depois, pelas dezasseis horas, contando com a presença registada no respetivo livro de cento e noventa e oito Compartes, que constitui quórum legal de funcionamento, pois é número superior a um quinto dos respetivos compartes, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Pronto um: Atualização do Caderno de Recenseamento dos Compartes;-----

Ponto dois: Apreciação e votação dos Relatórios de Contas referentes aos anos de dois mil e onze e de dois mil e doze;-----

Ponto três: Esclarecimento sobre a atual situação da Assembleia de Compartes/Conselho Directivo;-----

Ponto quatro: Deliberação sobre a realização de eleições para os órgãos de gestão e administração dos Baldios. -----

A Mesa da Assembleia foi composta pelo Presidente, António Manuel Brígido Cadete, pelo Primeiro Secretário, Joaquim Frazão Dias e pelo Segundo Secretário, André Gonçalo Antunes Caetano.-----

Os compartes Tomé Manuel Martins Frazão e Maria Clarinda Ribeiro Brígido entregaram, cada um deles, individualmente, na Mesa da Assembleia, papel escrito intitulado de «Requerimento», dirigidos particularmente à pessoa de «António Brígido Cadete» sobre matéria pessoal e totalmente estranha à ordem de trabalhos, pelo que, verificados pela Mesa, o Presidente decidiu que, perante aquelas características, tais escritos não deviam ter recebimento ou sequer integrarem a ata desta Assembleia. -----

O Comparte Dinis Ribeiro Brígido apresentou também na Mesa um escrito que, verificado, o Presidente decidiu que não merecia ser recebido nem deveria ter

ATAS

cabimento ou registo na ata, porque versava sobre assunto completamente alheio à ordem de trabalhos e de natureza particular e pessoal.-----

Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa, procedeu à leitura da convocatória para esta Assembleia e anunciou que se iria proceder à leitura das atas das duas anteriores Assembleias. Antes de iniciar a leitura dessas atas explicou que a ata número oitenta e cinco foi redigida com base em apontamentos existentes, uma vez que, o livro de atas respetivo desapareceu dos escritórios do edifício sede da Assembleia de Compartes, aquando dos atos de ocupação ocorridos em oito de Agosto de 2012, a qual perdurou por mais de um mês. Seguiu-se a leitura da respetiva ata.-----

Feita a leitura da referida ata número oitenta e cinco, correspondente à Assembleia de Compartes com sessões realizadas em Pé da Pedreira, nos dias onze de Fevereiro e dezoito do mesmo mês, do ano dois mil e doze, o Presidente da Mesa colocou a ata a votação. O comparte Dinis Brígido pede para que seja esclarecido e o comparte José Rodrigues interfere e afirma que o que acabou de ser lido relata bem o que se passou na Assembleia em causa. O Presidente da Mesa retomou a colocação da ata em votação, a qual foi aprovada por maioria, sem votos contra, registando-se duas abstenções. -----

O Presidente da Mesa passou à leitura da ata número oitenta e sete, respeitante à Assembleia de Compartes realizada em Murteira/Barreirinhas, no dia quatro de maio do ano dois mil e doze. Terminada a leitura, o comparte Dinis Brígido solicita a palavra e afirma que pretende esclarecer a sua declaração de voto. O Presidente não aceita e solicita-lhe que o faça por escrito que será anexado à ata. O Comparte Dinis Brígido entrega à Mesa requerimento de protesto por lhe ter sido negada a palavra após a leitura da ata, (que fica anexo à presente ata, e que se encontram arquivado na pasta "Anexos de Atas" com o número um barra oitenta e oito). O Presidente da Mesa retoma a colocação à votação, registando-se uma abstenção, ficando a ata aprovada por maioria.--

Terminada a leitura das atas, deu-se início à discussão da ordem de trabalhos, com entrada no primeiro ponto. O Presidente da Mesa fez a apresentação do Caderno de Recenseamento dos Compartes atualizado, composto por vinte e uma folhas numeradas, todas por ele conferidas e rubricadas, registando-se o total de setecentos e sessenta e três Compartes, (trezentos e quarenta e oito são moradores de Valverde, cento e noventa e seis de Pé da Pedreira, cento e vinte e três de Barreirinhas e noventa e seis de Murteira) que ele próprio afixara na sala, antes de iniciar a sessão, para que todos o pudessem

ATAS

consultar. Acrescentou que caso se verifique alguma dúvida ou discrepância, resultante da apresentação e consulta a este Caderno, deverão os interessados manifestar-se, podendo dirigir-se à sede do Conselho Directivo, a fim de, serem prestados eventuais esclarecimentos ou ajustamentos para oportuna atualização.-----

Na ausência de intervenções, foi solicitada a votação do Caderno de Recenseamento dos Compartes, apresentado, verificando-se a sua aprovação por unanimidade.-----

Foi dada continuidade à sessão entrando-se no ponto dois da ordem de trabalhos. É feita a distribuição aos Compartes presentes de cópias dos Relatórios de Contas dos anos dois mil e onze e dois mil e doze, com os respetivos pareceres da Comissão de Fiscalização, a qual, por lapso de escrita, consta nesta documentação referida como «Concelho Fiscal» (que ficam anexos à presente ata, e que se encontram arquivados na pasta “Anexos de Atas” com os números dois e três barra oitenta e oito, respetivamente). O Presidente da Mesa apresenta o Técnico Oficial de Contas, João Cordeiro, este toma a palavra e inicia a leitura e explicação das contas do ano dois mil e onze. O Presidente da Mesa leu o Parecer favorável da Comissão de Fiscalização, a qual, como acima se deixou consignado, por lapso de escrita, consta naquela documentação como «Concelho Fiscal». É dada a palavra ao Comparte Dinis Brígido que questiona o Presidente do Conselho Directivo, Virgílio Vitório sobre a conta bancária no Millennium BCP, sobre o valor que está em dívida na dita conta e em que Assembleia foi aprovado o endividamento naquela conta dinâmica. Afirma que as transferências para a IPSS devem ir a Assembleia, refere as derrapagens da IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) e pergunta para onde foi esse valor e com que finalidade. Segue-se a intervenção do Comparte José Rodrigues, diz que o atraso na apresentação das contas não se deve ao Conselho Directivo, até porque há mais de um ano que as contas estão prontas, mas sim a culpa dos que lançaram uma situação de confusão e desordem que impediu o bom funcionamento das Assembleias anteriores. O Presidente da Mesa dá a palavra a Virgílio Vitório que começa por agradecer a presença de todos nesta Assembleia e relembra que os Baldios não são de dois ou três mas sim de todos nós. Esclarece que o valor de duzentos e cinquenta mil euros relativos à conta dinâmica foram aprovados por deliberação da Assembleia que consta na ata número oitenta e um no ano dois mil e oito. No entanto, e com receio que o dinheiro não chegasse, foi feito também um empréstimo na Caixa Agrícola no valor de cento e dez mil euros o qual, assim que foi

ATAS

possível, foi liquidado. O valor da conta dinâmica, duzentos e cinquenta mil euros, nunca foi ultrapassado e as contas e encargos foram sempre pagos. Quanto às observações sobre a IPSS, recordou que na Assembleia de onze de Fevereiro de dois mil e doze houve um ponto específico da ordem de trabalhos destinado exclusivamente a esclarecer e debater tal assunto, o que aconteceu. O Presidente da Mesa colocou à votação o Relatório e Contas do ano dois mil e onze, sendo aprovado por unanimidade.- Seguiu-se a leitura e explicação das contas do ano dois mil e doze pelo Técnico Oficial de Contas. Este salienta as rubricas relativas às despesas e receitas, mostrando-se disponível para qualquer esclarecimento de ordem técnica. O Presidente da Mesa lê o parecer do Conselho Fiscal/Comissão de Fiscalização, que é favorável, e submete à consideração da Assembleia as contas do ano dois mil e doze. Usou da palavra o Comparte Dinis Brígido questionando quem é que assinou o parecer do Conselho Fiscal e questionando a sua constituição, pede a identificação dos membros presentes. Essa identificação foi efetuada pelos próprios que foram os compartes João Manuel Frazão, Fernando Miguel Santos Frazão, Jorge Manuel Bouga Venceslau e Alexandra Marina Venâncio Frazão, os quais assinaram os respetivos pareceres da Comissão de Fiscalização. O Presidente da Mesa esclarece que com a demissão do Presidente Tiago Alexandre Martins Narciso, o comparte João Manuel Frazão foi eleito entre eles e ocupou o cargo do demissionário, como consta das respetivas atas. O Comparte Dinis Brígido pede que este esclarecimento fique registado em ata.-----

Nesta altura, devido à permanência na sala de Compartes que não assinaram o Livro de Presenças, o Presidente da Mesa pede para que essas pessoas que se encontram na sala, que são Compartes e se recusam a assinar o livro de presenças, se retirem. Assim, salienta que a Assembleia só prossegue quando, por exemplo, a Comparte Maria Florinda Brígido abandonar a sala ou assinar o livro de presenças. A Comparte ignora a sugestão e permanece na sala causando agitação. De forma a agilizar o decorrer da Assembleia, o Presidente da Mesa pede a comparência do Presidente do Centro Social e Recreativo de Valverde e informa a Assembleia que uma vez que a sua sugestão foi ignorada será colocado um painel na entrada de forma a impossibilitar a visão para o interior da sala. A colocação foi efetuada por dois Compartes presentes.-----

O Presidente da Mesa retoma normalmente a sessão e dá a palavra ao Presidente do Conselho Directivo, Virgílio Vitório, para que ele preste os esclarecimentos

ATAS

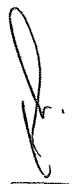
pretendidos. Em relação ao questionado refere que não houve mais transferências para a IPSS e que o quantitativo muito elevado na rubrica de impostos nas contas de dois mil e doze é devido ao cumprimento das obrigações fiscais do normal funcionamento mas, sobretudo, ao pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) dos anos anteriores, que o Fisco decidiu fazer aplicar às pedreiras em terrenos baldios. Apesar desta contrariedade, e de outras ocorridas durante o ano dois mil e doze, conseguiu-se reduzir até ao momento a conta dinâmica para cento e cinquenta mil euros. O Técnico Oficial de Contas, João Cordeiro, salienta que o que está em causa na apreciação das contas é o momento a trinta e um de dezembro do ano dois mil e doze e o que o Presidente do Conselho Directivo referiu, em relação à conta dinâmica, é relativo ao momento atual.-----

De seguida o Presidente da Mesa submeteu à votação o Relatório de Contas do ano de dois mil e doze, o qual foi aprovado por maioria, verificando-se uma abstenção-----

O Presidente da Mesa agradece a presença do Técnico Oficial de Contas, João Cordeiro, e dá início ao terceiro ponto relativo a esclarecimentos sobre a atual situação da Assembleia de Compartes e Conselho Directivo. Para estes esclarecimentos é dada a palavra ao Presidente do Conselho Directivo, Virgílio Vitório, que começa por esclarecer que junto às cópias dos Relatórios de Contas dos anos dois mil e onze e dois mil e doze se encontra um esclarecimento escrito sobre a situação jurídica atual acompanhado do último despacho judicial do Tribunal de Santarém datado de quatro de abril de dois mil e treze (que ficam anexos à presente ata, e que se encontram arquivados na pasta "Anexos de Atas" com os números quatro e cinco barra oitenta e oito, respetivamente).-----

O Presidente do Conselho Directivo, Virgílio Vitório, relata que esta situação problemática teve como origem as negociações relativas à exploração e instalação de pedreiras no local do "Cabeço das Fontes".-----

No ano dois mil e onze, o Conselho Directivo dos Baldios chegou à conclusão que a zona "Cabeço das Fontes" podia ser explorada, tendo chegado a acordo por unanimidade dos seus cinco membros, que o preço seria de cinquenta cêntimos por metro quadrado por se tratar de uma zona com características especiais, de excelência e de particular valor. Foram condições que ficaram estabelecidas através de pré acordos firmados em Julho e Agosto de dois mil e onze com os empresários interessados e que



ATAS

Folha 31

representavam a Filstone, Pedramoca e Brigipetra e que foram naturalmente assinados, não levantando nenhuma dúvida ou reserva na altura. Mas alguns dias depois e quando se começou a avançar para a preparação das respetivas escrituras, foram levantados os primeiros problemas. Ocorre então uma tentativa de gerar divisões internas e de manipulação do Presidente da Assembleia por parte daqueles mesmos empresários, os quais, ocultando os acordos já estabelecidos e assinados com o Conselho Directivo, reclamam uma reunião com ele na sede do Conselho Directivo, sobre aquele mesmo assunto dos contratos. A propósito do caso o Presidente da Assembleia reuniu no dia oito de Outubro daquele ano com o Conselho Directivo e com a Comissão de Fiscalização e obtidas as necessárias informações transmite aos empresários que, afinal, trata-se de cumprir o que tinha sido livremente firmado e assim se confirma aquela taxa previamente acordada entre as partes, acrescentando-se o compromisso de manter o preço inalterado durante os três anos seguintes à data da contratação. Neste contexto a Pedramoca decidiu avançar imediatamente para a celebração da escritura respeitando as condições estipuladas, enquanto que a Brigipetra e a atual Wildstone decidem prosseguir com um procedimento de contestação e agitação.-----

Quanto ao Projeto de Florestação PRODER, aprovado a nove de dezembro de dois mil e dez, que é insito na Zona "Giesteira", e que foi devastada por incêndio no ano dois mil e três, e como era conhecida a posição de interdição do Parque Natural à exploração de pedreiras naquela zona, o Conselho Directivo decidiu-se por uma candidatura no âmbito do Projeto PRODER para recuperação da zona, representando este projeto um valor de cerca de duzentos e vinte e cinco mil euros a fundo perdido.-----

É neste quadro que, o Conselho Directivo levanta dúvidas e reservas quanto a qualquer possibilidade de exploração de pedreiras naquela zona, contrariando insistentes pretensões apresentadas por alguns empresários para instalarem explorações no dito local da Giesteira, onde se afigurava inviável a exploração por incompatibilidade com o Projeto PRODER com risco de graves consequências de incumprimento contratual para o Conselho Directivo.-----

No início do ano dois mil e doze, com o surgimento de uma petição apresentada por cinquenta Compartes e por solicitação destes, o Presidente da Assembleia convoca a Assembleia de Compartes, que já foi relatada com a leitura da respetiva ata número oitenta e cinco. Após esta Assembleia surge, ainda com data daquele mês de Fevereiro,

ATAS

nova petição a que o Presidente da Mesa não dá acolhimento pois entende que é manifestamente irregular e ilegal, o que vem a desencadear os acontecimentos que são do conhecimento público. Em oito de agosto de dois mil e doze as instalações da Assembleia de Compartes foram ocupadas à força e o edifício esbulhado. Nesta sequência, foi interposta providência cautelar, sendo diferida a vinte de setembro e feita a restituição do edifício sede ao Conselho Directivo na pessoa do seu presidente Virgílio Vitério. Em Fevereiro último foi dada uma outra sentença decidindo ao contrário sobre os mesmos factos e desfavoravelmente, mas que não transitou em julgado, pois foi objeto de recurso, o qual foi admitido, tendo-lhe sido atribuído efeito suspensivo e, portanto, repondo em vigor a sentença primitiva. -----

Terminado o ponto três, toma a palavra o Presidente da Mesa que passa a esclarecer as motivações do ponto quatro da ordem de trabalhos que é a deliberação sobre a realização de eleições para os órgãos de gestão e administração dos Baldios. Começa por afirmar que os órgãos tomaram posse em junho de dois mil e onze, resultante de eleições em maio de dois mil e onze, uma vez que se encontram na fase final de mandato, verifica-se a necessidade de se proceder a novas eleições, tal como é usual.----

O Presidente da Mesa apresenta à Assembleia a proposta para que se realizem eleições até ao final do próximo mês de Julho e segundo o procedimento já tradicionalmente instituído nesta organização de compartes (proposta que fica anexa à presente ata, e que se encontra arquivada na pasta “Anexos de Atas” com o número seis barra oitenta e oito). Esta proposta foi colocada à votação da Assembleia tendo sido aprovada por unanimidade ficando, assim, decidido: - a) que o Presidente da Mesa convoque eleições para os órgãos sociais de administração dos baldios (Conselho Directivo, Comissão de Fiscalização e Mesa da Assembleia), pela forma que vem sendo usual, isto é, por voto secreto, em acto eleitoral que decorre no edifício sede, aí estando instalada a mesa de voto, durante período de votação previamente anunciado, com todas as garantias de fiscalização, até ao fim do mês de Julho, e b) – como é uso, em tal convocatória deve anunciar o período eleitoral, o prazo para entrega das listas candidatas e quaisquer outros elementos que sejam úteis ao procedimento democrático eleitoral. -----

Antes de dar por terminados os trabalhos desta assembleia, o Presidente da Mesa, alertando para que a Assembleia já decorre há cerca de três horas e tendo em atenção a natureza e importância de algumas das deliberações e decisões aqui tomadas que

ATAS

Folha 33

exigem especial celeridade na feitura, aprovação e assinatura da ata da presente Assembleia, apresenta nova proposta à Assembleia de Compartes. A proposta (que fica anexa à presente ata, e que se encontra arquivada na pasta "Anexos de Atas" com o número sete barra oitenta e oito) consiste em "*Conferir à Mesa da assembleia e nela delegar os poderes para apreciar e aprovar o projeto de ata elaborado pelo primeiro secretário, assinando e legalizando a ata correspondente à presente reunião, para todos os efeitos.*" Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade e, portanto, confiados à Mesa aqueles poderes.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se procedeu à elaboração desta ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia, nos termos legais.

O Presidente:

O Primeiro Secretário:

O Segundo Secretário:



CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS
FACTORES DE DA PEDREIRA, BARREIRINHAS E MURTEIRA

Requerimento

NA QUALIDADE DE CO-PARTE,
 APRESENTO PROTESTO A VESA, POR
 ME TER SIDO NEGADA USAR DA
 PALAUPA APÓS A LEITURA DA ACTA.

19/05/2013

João Buzide



CONSELHO DIRETIVO DOS HALDIOS
 ALGEME DE DA JEDREIA SUPREMACIA E SUBRETA

**Assembleia Compartes Baldios Valverde Pé
da Pedreira Barreirinhas e Murteira**

Prestação de Contas

Ano Económico de 2011



CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS
DA PEDREIRA BARREIRINHAS E MURTEIRA

Conta	Nome	ID	VALORES
RECEITAS			620,260.48
RECEITAS CORRENTES			493,462.86
RENDAS			474,371.34
90004	RENTA DE TERRENOS BALDIOS		474,371.34
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS			5,339.21
90016	ALUGUER DE INSTALAÇÕES		744.29
90013	REEMBOLSO SERVIÇO TOPOGRÁFICO		2,546.10
90014	REEMBOLSO DESPESAS DE ESCRITURAS		1,845.00
90017	VENDA DE FOTOCÓPIAS		203.82
9901 VENDAS			13,752.31
90005	VENDA AGUA		7,725.31
90006	VENDA PINHAS		5,658.00
90015	VENDA BIOMASSA		369.00
RECEITAS DE CAPITAL			4.43
JUROS			
009	JUROS DEPOSITOS A ORDEM FINANCIAMENTOS		4.43
90012	EMPRESTIMOS		110,000.00
SUBSIDIOS			16,406.48
90001	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	1	7,656.48
90002	FINANCIAMENTO IFADAP (SAPADORES)	2	8,750.00
PROVEITOS EXTRAORDINARIOS			386.71
90011	DONATIVOS - OUTROS	3	386.71
TOTAL RECEBIMENTOS			620,260.48
SALDO DO ANO ANTERIOR			51,295.21
RECEBIMENTOS			620,260.48
PAGAMENTOS			649,910.59
SALDO PARA O ANO SEGUINTE			21,645.10
CAIXA			0.71
BANCOS			19,376.79
FUNDO CAIXA TESOURARIA			2,017.60
FUNDO CAIXA SAPADORES			250.00
			21,645.10

Conta	Nome	id	valor
DESPESAS			649,910.59
DESPESAS CORRENTES			225,547.89
90059	ENERGIA/AGUA/TELECOMUNICAÇÕES	4	15,701.50
90057	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5	499.40
90055	HONORARIO/TRABALHOS ESPECIALIZADOS	6	16,596.38
90056	DESPESAS .REPRESENTACAO	7	132.10
90058	HIGIENE E LIMPESA	8	1,572.77
90062	ARRANJOS CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	10	14,443.38
90069	MATERIAL ESCRITORIO	11	1,575.55
90072	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	12	2,702.00
90099	DIVERSOS	13	4,368.21
IMPOSTOS			
90071	IMPOSTOS	14	81,278.12
CUSTOS C PESSOAL			
90052	SAPADORES SALARIOS/ENCARG		44,079.99
90053	SAPADORES OUTROS CUSTOS	16	7,018.24
90054	ADMINISTRATIVOS SALARIOS/ENCARGOS		35,580.25
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			36,795.43
90067	INVEST EQUIP ADMINISTRATIVO	18	2,950.89
90068	INVEST OUTROS INVESTIMENTOS	19	33,844.54
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			246,950.00
90063	DONATIVOS ASSOC/OBRAS	21	9,500.00
90064	OUTROS DONATIVOS	22	950.00
90060	TRANSFERÊNCIAS. IPSS		236,500.00
JUROS			140,617.27
90073	AMORTIZACOES EMPRESTIMOS		125,000.00
90070	JUROS/DESP.BANACARIAS		15,617.27
TOTAL PAGAMENTOS			649,910.59

CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS
MUNICÍPIO DE PEDREIRA, BARRAGEM DE MORTFICA

ASSEMBLEIA COMPARTES VALVERDE, PÉ DA PEDREIRA, BARREIRINHAS E MURTEIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

(Montantes expressos em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2011
Vendas e serviços prestados		10,615.76
Subsídios à exploração		16,406.48
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos		-52,351.68
Gastos com o pessoal		-79,363.03
Imparidade de inventários (perdas / reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)		
Provisões (aumentos / reduções)		
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)		
Aumentos / reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos		435,601.56
Outros gastos e perdas		-247,775.80
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		83,133.29
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-40,840.58
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		42,292.71
Juros e rendimentos similares obtidos		4.43
Juros e gastos similares suportados		-15,188.84
Resultado antes de impostos		27,108.30
Imposto sobre o rendimento do período		
Resultado líquido do período		27,108.30
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período		
Resultado por acção básico		

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2011.

Técnico Oficial de Contas

A Direcção

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ACTIVO	Notas	31 Dezembro 2,011
ACTIVO NÃO CORRENTE:		
Activos fixos tangíveis		732,286.35
Activos intangíveis		
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		
Participações financeiras - outros métodos		
Outros activos financeiros		
Outros activos não correntes		
Total do activo não corrente		<u>732,286.35</u>
ACTIVO CORRENTE:		
Inventários		
Clientes		446,955.61
Adiantamentos a fornecedores		
Estado e outros entes públicos		20,442.06
Accionistas / sócios		
Outras contas a receber		84,232.77
Diferimentos		
Activos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos bancários		21,645.10
Total do activo corrente		<u>573,275.54</u>
Total do activo		<u><u>1,305,561.89</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO:		
Capital realizado		617,398.54
Resultados transitados		360,734.60
Excedentes de revalorização		
Outras variações no capital próprio		
Resultado líquido do período		<u>978,133.14</u>
Total do capital próprio		<u><u>27,108.30</u></u>
		<u>1,005,241.44</u>
PASSIVO:		
PASSIVO NÃO CORRENTE:		
Provisões		
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar		
Total do passivo não corrente		<u>0.00</u>
PASSIVO CORRENTE:		
Fornecedores		16,744.02
Adiantamentos de clientes		
Estado e outros entes públicos		39,364.40
Accionistas / sócios		
Financiamentos obtidos		244,212.03
Outras contas a pagar		0.00
Diferimentos		0.00
Passivos não correntes detidos para venda		
Total do passivo corrente		<u>300,320.45</u>
Total do passivo		<u>300,320.45</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u><u>1,305,561.89</u></u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2011.

BALDIOS

Ano de :

2011

Nome: **ASS COMP BALDIOS VALVERDE PÉ DA PED.BARR E MURTEIRA**

Morada: Estrada Nacional 362

Nº. Andar: Localidade: Valverde

Freguesia: Alcanede Concelho: Santarem C. Postal:

Espaço reservado ao Concelho Fiscal

Parecer:

O Conselho Fiscal em cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresenta o seu parecer sobre a acção fiscalizadora efectuada no decurso do exercício do ano de dois mil e onze.

Foram examinados os documentos postos à disposição pela Direcção e acompanhámos a Gestão do Concelho Directivo nos seus aspectos mais revelantes e mantivemo-nos informados sobre a sua actividade.

A Conta de Gerência menciona os factos mais significativos, representa a situação financeira à data de 31 de dezembro de 2011.

Por tudo isto, este Conselho Fiscal solicita à Assembleia Geral a aprovação da Conta de Gerência do ano de dois mil e onze.

Em ____/____/____

João Manuel Frago

Fernando Miguel S. Frago

João Paulo Venâncio Frago
Alexandra Verdão Frago

A DIRECÇÃO:

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL

Local: valverde

Valverde

Data: Valverde

Assinaturas: *Alfredo Manuel Paulo Vitorino*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

João Paulo Venâncio Frago

Alfredo Manuel Frago Encosta

João Paulo Verdão Frago

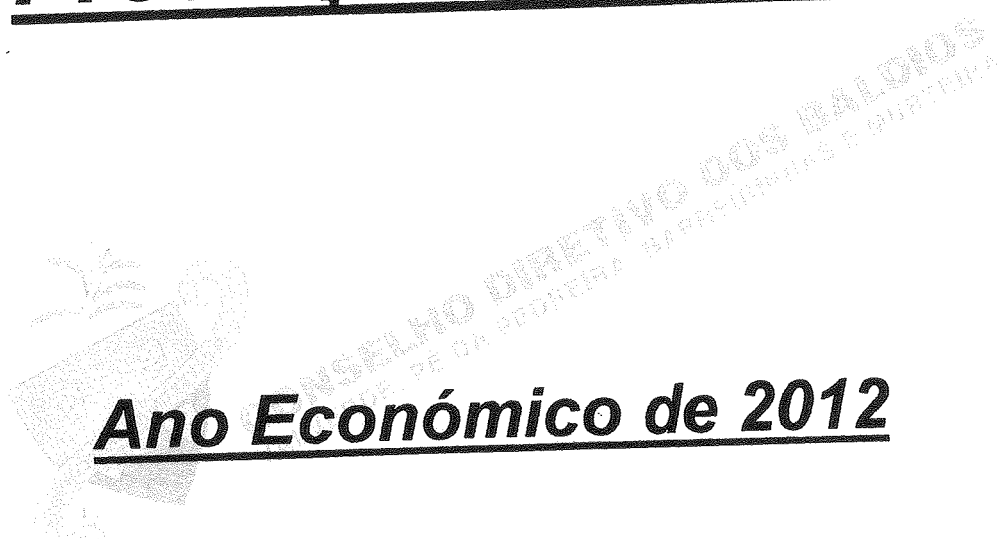
Alfredo Manuel Frago Encosta

**Assembleia Compartes Baldios Valverde Pé
da Pedreira Barreirinhas e Murteira**



Prestação de Contas

Ano Económico de 2012



BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

	Notes	31 December 2,012	31 December 2,011
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos fixos tangíveis		731,235.08	732,286.35
Activos intangíveis			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Participações financeiras - outros métodos			
Outros activos financeiros			
Outros activos não correntes			
Total do activo não corrente		731,235.08	732,286.35
ACTIVO CORRENTE:			
Inventários			
Clientes		555,799.22	446,955.61
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos		12,544.49	20,442.06
Accionistas / sócios			
Outras contas a receber		87,060.77	84,232.77
Diferimentos			
Activos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários		15,846.39	21,645.10
Total do activo corrente		671,250.87	573,275.54
Total do activo		1,402,485.95	1,305,561.89
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado		617,398.54	617,398.54
Resultados transitados		357,689.81	360,734.60
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			
		975,088.35	978,133.14
Resultado líquido do período		204,716.51	27,108.30
Total do capital próprio		1,179,804.86	1,005,241.44
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Total do passivo não corrente		0.00	0.00
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores		21,304.39	16,744.02
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos		25,982.12	39,364.40
Accionistas / sócios			
Financiamentos obtidos		170,000.00	244,212.03
Outras contas a pagar		5,394.58	0.00
Diferimentos		0.00	0.00
Passivos não correntes detidos para venda			
Total do passivo corrente		222,681.09	300,320.45
Total do passivo		222,681.09	300,320.45
Total do capital próprio e do passivo		1,402,485.95	1,305,561.89

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2012.

ASSEMBLEIA COMPARTES VALVERDE, PÉ DA PEDREIRA, BARREIRINHAS E MURTEIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2012	2011
Vendas e serviços prestados		7,953.05	10,615.76
Subsídios à exploração		29,196.98	16,406.48
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		-71,872.81	-52,351.68
Gastos com o pessoal		-84,938.47	-79,363.03
Imparidade de inventários (perdas / reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)			
Provisões (aumentos / reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		501,441.02	435,601.56
Outros gastos e perdas		-119,589.78	-247,775.80
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		262,189.99	83,133.29
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-41,516.18	-40,840.58
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		220,673.81	42,292.71
Juros e rendimentos similares obtidos		30.42	4.43
Juros e gastos similares suportados		-15,987.72	-15,188.84
Resultado antes de impostos		204,716.51	27,108.30
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		204,716.51	27,108.30
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
Resultado por acção básico			

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

Técnico Oficial de Contas

A Direcção

Conta	Nome	ID	VALORES
	RECEITAS		524,989.22
	RECEITAS CORRENTES		466,900.22
	RENDAS		453,010.01
90004	RENTA DE TERRENOS BALDIOS		453,010.01
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		2,006.20
90016	ALUGUER DE INSTALAÇÕES		0.00
90013	REEMBOLSO SERVIÇO TOPOGRÁFICO		1,500.00
90014	REEMBOLSO DESPESAS DE ESCRITURAS		500.00
90017	VENDA DE FOTOCÓPIAS		6.20
	9901 VENDAS		11,884.01
90005	VENDA AGUA		8,456.01
90006	VENDA PINHAS		3,428.00
90015	VENDA BIOMASSA		0.00
	RECEITAS DE CAPITAL		30.42
	JUROS		
009	JUROS DEPOSITOS A ORDEM		30.42
	FINANCIAMENTOS		0.00
90012	EMPRESTIMOS		0.00
	SUBSIDIOS		55,446.98
90003	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	1	51,406.48
90007	FINANCIAMENTO IFADAP (SAPADORES)	2	4,040.50
	PROVEITOS EXTRAORDINARIOS		2,611.60
90011	DONATIVOS - OUTROS	3	2,611.60
TOTAL RECEBIMENTOS			524,989.22
	SALDO DO ANO ANTERIOR		21,645.10
	RECEBIMENTOS		524,989.22
	PAGAMENTOS		530,787.93
SALDO PARA O ANO SEGUNTE			15,846.39
	CAIXA 111		61.20
	CAIXA 113		250.00
	BANCOS		15,535.19
			15,846.39

CONSELHO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Conta	Nome	id	valor
DESPESAS			530,787.93
DESPESAS CORRENTES			346,259.28
90059	ENERGIA/AGUA/TELECOMUNICAÇÕES	4	18,315.00
90055	HONORARIO/TRABALHOS ESPECIALIZADOS	6	16,994.58
90056	DESPESAS .REPRESENTACAO	7	1,147.59
90058	HIGIENE E LIMPESA	8	3,278.42
90062	ARRANJOS CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	10	29,078.25
90069	MATERIAL ESCRITORIO		2,528.85
90072	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		984.00
90074	COMBUSTIVES		1,069.19
90099	DIVERSOS	13	1,826.74
IMPOSTOS			
90071	IMPOSTOS	14	179,997.42
CUSTOS C PESSOAL			
90052	SAPADORES SALARIOS/ENCARG		45,189.82
90053	SAPADORES OUTROS CUSTOS	16	9,216.72
90054	ADMINISTRATIVOS SALARIOS/ENCARGOS		36,632.70
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			37,491.01
90067	INVEST EQUIP ADMINISTRATIVO	18	1,103.53
90068	INVEST OUTROS INVESTIMENTOS	19	36,387.48
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			56,837.89
90063	DONATIVOS ASSOC/OBRAS	21	6,000.00
90064	OUTROS DONATIVOS	22	1,250.00
90060	TRANSFERÊNCIAS. IPSS		49,587.89
JUROS			90,199.75
90073	AMORTIZACOES EMPRESTIMOS		74,212.03
90070	JUROS/DESP.BANACARIAS		15,987.72
TOTAL PAGAMENTOS			530,787.93

CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS
 (CAMPUS DE DA PEDRA DA BARRAGEM) - BARRAGEM DE DA PEDRA DA BARRAGEM

Assembleia de Compartes de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira

Ano de
2012

Localidade **Valverde**

Freguesia **Alcanede** Concelho **Santarém**

Espaço reservado ao Concelho Fiscal

Parecer:

De acordo com disposições estatutárias vem o Conselho Fiscal apresentar o seu parecer sobre o Relatório e contas da Assembleia de Compartes dos baldios de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira.

No desempenho da suas funções, o Concelho Fiscal acompanhou e fiscalizou regularmente a actividade do Concelho Directivo, através dos elementos contabilísticos e das informações e esclarecimentos solicitados à Direcção

Face ao exposto, este Concelho Fiscal deliberou por unanimidade:

- 1. Dar parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas de 2012, apresentado pela direcção.*
- 2. Manifestar a nossa estima pelo esforço de todos os que estão ligados ao bom desempenho, contribuindo para a manutenção da sua estabilidade e solidez, salientando o profissionalismo de todos os seus funcionários, bem como o exemplar enpenho e dedicação da Direcção,*

Valverde. 17 de Maio de 2012

João Manuel Frazão
Fernando Miguel S. Frazão
Jorge Manuel Braga Viana
Alexandra Vinácio Frazão

de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira

Valverde • 2025-161 ALCANEDE

Telefone 243 400 390 • Fax 243 400 391

Contribuinte n.º 900 390 786

O presente documento é cópia integral da decisão judicial de 4 de Abril de 2013 que admitiu o recurso de apelação apresentado pelo «*Recorrente Conselho Directivo dos Baldios*».

Este recurso foi instaurado contra uma sentença de finais de Fevereiro de 2013 que alterava a decisão do mesmo Tribunal que, anteriormente, em Setembro de 2012, condenou os «*requeridos Diniz Brigido e outros a restituir ao requerente Conselho Directivo, na pessoa do seu Presidente Virgílio Vitório...*» a posse do prédio da nossa sede, desocupando-o.

Ora, este recurso de apelação, porque foi admitido e, como se pode ler, «*o Recorrente é parte legítima*», impediu o «*transito em julgado*» daquela sentença de Fevereiro de 2013 que favorecia os «*requeridos*», a qual, por isso, não se tornou definitiva e vai ser apreciada pelo Tribunal da Relação.

Por outro lado, como também está expressamente escrito no despacho judicial, o Tribunal atribuiu ao nosso recurso EFEITO SUSPENSIVO. Quer dizer, por força da decisão judicial de 04-04-2013 cuja cópia está junta, a tal sentença recorrida de Fevereiro não pode produzir efeitos, não tem eficácia legal, enquanto não ocorrer o julgamento final do recurso.

Portanto, se é certo que o Tribunal proferiu duas decisões contraditórias sobre o mesmo caso (o que, infelizmente, é demasiado vulgar), a verdade indesmentível é que, face ao efeito suspensivo decretado para o recurso, a única decisão judicial que está em vigor e que importa respeitar é a sentença de 17-09-2012 que nos deu toda a razão!

É simples, é o que está claro da decisão judicial !

É tempo de parar com insultos e calúnias, com manipulações, confusões e mentiras.

O que foi colectivamente conquistado e construído ao longo de anos, merece respeito. Não merece as tentativas de destruição!

Virgílio Manuel Paulo Vitório
João Paulo Venâncio Erazão

CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS
DE VALVERDE, PÉ DA PEDREIRA
BARREIRINHAS E MURTEIRA
VALVERDE - 2025 ALCANEDE

João Paulo Venâncio Erazão



Tribunal Judicial de Santarém
1º Juízo Cível

Campo Sá da Bandeira - 2000-024 Santarém
Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.tc@tribunais.org.pt

Proc.Nº 2573/12.6TBSTR-A

4602198

CONCLUSÃO - 04-04-2013

(Termo electrónico elaborado por Escrivão Adjunto Donzília Silva)

=CLS=

*

Requerimento de 16.03.2013 (Recurso):

Foi proferida sentença nos termos do n.º2 do art. 388.º do Código de Processo Civil, na qual se decidiu: “- Revogar a decisão cautelar/dispositivo de folhas 94 e 95 dos autos” (que havia já decidido, por seu turno, “condenar os Requeridos a: *i*) restituir provisoriamente à Requerente na pessoa do seu Presidente a posse do prédio id. no art. 1.º da petição inicial, com o respectivo recheio, documentação e mobiliário indicados no art. 2.º da petição; *ii*) absterem-se da prática de quaisquer actos que impeçam ou perturbem quer o normal acesso ao edifício-sede, por parte do Requerente e demais órgãos sociais eleitos conforme descrito nos arts. 9.º e 10.º da petição, quer a sua actividade de gestão e administração dos baldios, ali exercida; *iii*) a entregar ao Requerente todas as chaves do aludido imóvel, bem como do cofre e códigos de acesso ao mesmo e ao sistema informático; *iv*) Mais condenar os Requeridos, cada um, no pagamento da quantia de €50,00 por cada dia de incumprimento, após trânsito em julgado da presente decisão, a título de sanção pecuniária compulsória, ao abrigo do disposto no art. 384.º, n.º2, do C.P.C.”; “- Em consequência efectivar as deliberações tomadas em 28 de Julho de 2012 conforme acta de folhas 213 a 215; - Condenar a aqui Requerente nas pessoas de Virgílio Vitorio, João Paulo Frazão, Alfredo Batista e João Paulo Gonçalves (folhas 38) a pagar aos Requeridos uma indemnização como litigantes de má fé, quantia a fixar após trânsito desta decisão; - Absolver a Requerente do demais peticionado”.

Da referida sentença foi proposto recurso pela Requerente “Conselho Directivo dos Baldios de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira”, subscrito pelo I.M. da mesma.



Tribunal Judicial de Santarém
1º Juízo Cível

Campo Sá da Bandeira - 2000-024 Santarém
Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.tc@tribunais.org.pt

Proc.Nº 2573/12.6TBSTR-A

Por requerimento entrado em juízo em 01.04.2013, os Requeridos vieram sustentar a ilegitimidade da Recorrente e opor-se ao efeito suspensivo do recurso, peticionado por esta.

Cumpre apreciar e decidir.

Analisada a sentença proferida nestes autos e objecto do recurso interposto, verifica-se que ficou vencida a Requerente, ora Recorrente.

Essa identidade de sujeitos processuais é, pois, suficiente para se concluir da legitimidade para propor o presente recurso, nos termos do n.º1 do art. 680.º do Código de Processo Civil, sendo desnecessário aferir se aquela é representada pelas mesmas pessoas singulares, ou por quaisquer outras, como foi propugnado pelos Recorridos.

Conclui-se, deste modo, que a Recorrente é parte legítima.

Em face do exposto, e por estar em tempo (cfr. arts. 382.º, n.º1, e 691.º, n.º5, ambos do Código de Processo Civil; *vide* ainda acórdão de uniformização de jurisprudência n.º9/2009), sendo a decisão em crise recorrível, admito o recurso interposto pela Recorrente, o qual é de apelação, a subir nos próprios autos (cfr. art. 691.º-A, n.º1, alínea a), do Código de Processo Civil).

No que concerne ao efeito da apelação, e pese embora as posições divergentes manifestadas pelas partes processuais, aderimos ao entendimento de que “ainda será suspensivo da decisão a apelação interposta em providência cautelar do despacho que indefira liminarmente ou que *a final* não a ordena (art. 692.º, n.º3, alínea d), do Código de Processo Civil)” - cfr. Luís Filipe Brites Lameiras, *Notas Práticas ao Regime do Recurso em Processo Civil, 2.ª edição aumentada e reformulada*, Almedina, pp. 159.

É o que ocorre no caso concreto, pois, a decisão recorrida decidiu, *a final*, não ordenar a providência cautelar, revogando-a.

A apelação tem, assim, efeito suspensivo.

Em face disso, mostra-se prejudicada a ponderação da aplicação do disposto no n.º4 do artigo 692.º do Código de Processo Civil, requerida pela Recorrente.

Notifique.



Tribunal Judicial de Santarém
1º Juízo Cível

Campo Sá da Bandeira - 2000-024 Santarém
Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.tc@tribunais.org.pt

Proc.Nº 2573/12.6TBSTR-A

4602198

CONCLUSÃO - 04-04-2013

(Termo electrónico elaborado por Escrivão Adjunto Donzília Silva)

=CLS=

*

Requerimento de 16.03.2013 (Recurso):

Foi proferida sentença nos termos do n.º2 do art. 388.º do Código de Processo Civil, na qual se decidiu: “- Revogar a decisão cautelar/dispositivo de folhas 94 e 95 dos autos” (que havia já decidido, por seu turno, “condenar os Requeridos a: /) restituir provisoriamente à Requerente na pessoa do seu Presidente a posse do prédio id. no art. 1.º da petição inicial, com o respectivo recheio, documentação e mobiliário indicados no art. 2.º da petição; /i) absterem-se da prática de quaisquer actos que impeçam ou perturbem quer o normal acesso ao edifício-sede, por parte do Requerente e demais órgãos sociais eleitos conforme descrito nos arts. 9.º e 10.º da petição, quer a sua actividade de gestão e administração dos baldios, ali exercida; /iii) a entregar ao Requerente todas as chaves do aludido imóvel, bem como do cofre e códigos de acesso ao mesmo e ao sistema informático; /iv) Mais condenar os Requeridos, cada um, no pagamento da quantia de €50,00 por cada dia de incumprimento, após trânsito em julgado da presente decisão, a título de sanção pecuniária compulsória, ao abrigo do disposto no art. 384.º, n.º2, do C.P.C.”); “- Em consequência efectivar as deliberações tomadas em 28 de Julho de 2012 conforme acta de folhas 213 a 215; - Condenar a aqui Requerente nas pessoas de Virgílio Vitorio, João Paulo Frazão, Alfredo Batista e João Paulo Gonçalves (folhas 38) a pagar aos Requeridos uma indemnização como litigantes de má fé, quantia a fixar após trânsito desta decisão; - Absolver a Requerente do demais peticionado”.

Da referida sentença foi proposto recurso pela Requerente “Conselho Directivo dos Baldios de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira”, subscrito pelo I.M. da mesma.



Tribunal Judicial de Santarém

1º Juízo Cível

Campo Sá da Bandeira - 2000-024 Santarém
Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.tc@tribunais.org.pt

Proc.Nº 2573/12.6TBSTR-A

Por requerimento entrado em juízo em 01.04.2013, os Requeridos vieram sustentar a ilegitimidade da Recorrente e opor-se ao efeito suspensivo do recurso, peticionado por esta.

Cumpra apreciar e decidir.

Analisada a sentença proferida nestes autos e objecto do recurso interposto, verifica-se que ficou vencida a Requerente, ora Recorrente.

Essa identidade de sujeitos processuais é, pois, suficiente para se concluir da legitimidade para propor o presente recurso, nos termos do n.º1 do art. 680.º do Código de Processo Civil, sendo desnecessário aferir se aquela é representada pelas mesmas pessoas singulares, ou por quaisquer outras, como foi propugnado pelos Recorridos.

Conclui-se, deste modo, que a Recorrente é parte legítima.

Em face do exposto, e por estar em tempo (cfr. arts. 382.º, n.º1, e 691.º, n.º5, ambos do Código de Processo Civil; *vide* ainda acórdão de uniformização de jurisprudência n.º9/2009), sendo a decisão em crise recorrível, admito o recurso interposto pela Recorrente, o qual é de apelação, a subir nos próprios autos (cfr. art. 691.º-A, n.º1, alínea a), do Código de Processo Civil).

No que concerne ao efeito da apelação, e pese embora as posições divergentes manifestadas pelas partes processuais, aderimos ao entendimento de que “ainda será suspensivo da decisão a apelação interposta em providência cautelar do despacho que indefira liminarmente ou que *a final* não a ordena (art. 692.º, n.º3, alínea d), do Código de Processo Civil)” - cfr. Luís Filipe Brites Lameiras, *Notas Práticas ao Regime do Recurso em Processo Civil, 2.ª edição aumentada e reformulada*, Almedina, pp. 159.

É o que ocorre no caso concreto, pois, a decisão recorrida decidiu, *a final*, não ordenar a providência cautelar, revogando-a.

A apelação tem, assim, efeito suspensivo.

Em face disso, mostra-se prejudicada a ponderação da aplicação do disposto no n.º4 do artigo 692.º do Código de Processo Civil, requerida pela Recorrente.

Notifique.



Tribunal Judicial de Santarém

1º Juízo Cível

Campo Sá da Bandeira - 2000-024 Santarém
Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.tc@tribunais.org.pt

Proc.Nº 2573/12.6TBSTR-A

*

Oportunamente, subam os autos ao Tribunal da Relação de Évora.

*

Santarém, d.s.

ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALDIOS

de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira

Contribuinte N.º 900 390 786

Nº 6 / 8 8

PROPOSTA

CONSIDERANDO

1 – Que o mandato dos membros dos órgãos de administração e gestão dos nossos baldios (Conselho Directivo, Comissão de Fiscalização e Mesa da Assembleia de Compartes) eleitos para o biénio 2012/2013 termina no final do mês de Maio de 2013;

2 – Que a eleição e constituição dos órgãos, sempre se tem norteado pelo respeito dos princípios democráticos e que, o procedimento prático tradicional instituído na nossa organização de compartes é a realização de eleições por voto secreto, em acto eleitoral que decorre no edifício sede da Assembleia de Compartes, ai estando instalado a mesa de voto, durante o período de votação previamente anunciado, com todas as garantias de fiscalização.


3 – Que nas actuais, particulares e difíceis circunstâncias, o método eleitoral acima descrito é o mais adequado e, aliás, sempre foi aceite e reconhecido, sem qualquer oposição dos Compartes,

A Assembleia de Compartes decide:

a) – Que o Presidente da Mesa Convoque eleições para os órgãos sociais de administração dos baldios (Conselho Directivo, Comissão de Fiscalização e Mesa da Assembleia), pela forma que vem sendo usual e referida acima em 2., até ao final do mês de Julho,

b) – Como é uso, em tal convocatória deve anunciar o período eleitoral, o prazo para entrega das listas candidatas e quaisquer outros elementos que sejam úteis ao procedimento democrático eleitoral.

Valverde, 19 de Maio de 2013


ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALDIOS
DE VALVERDE, PÉ DA PEDREIRA
BARREIRINHAS E MURTEIRA
VALVERDE - 2025 ALCANEDE
João Carlos António Costa

ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALDIOS

de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira

Contribuinte N.º 900 390 786

Nº 7 / 8 8

PROPOSTA

CONSIDERANDO,

1 - A longa duração dos trabalhos da presente Assembleia, que decorre já há cerca de três horas, e a grande importância e extensão dos assuntos e intervenções;

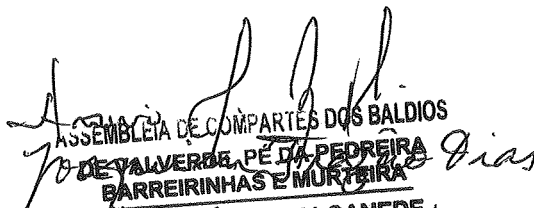
2 - Que, conseqüentemente, a elaboração da respectiva acta será morosa e complexa;

3 - Também que a execução, a natureza e a importância de algumas das deliberações e decisões aqui tomadas exigem rapidez e celeridade de curto prazo na feitura, aprovação e assinatura da acta da presente Assembleia de Compartes, designadamente no que respeita à realização de eleições para os órgãos de gestão e administração dos baldios,

A Assembleia de Compartes hoje reunida delibera:

- Conferir à Mesa da Assembleia e nela delegar os poderes para apreciar e aprovar o projecto de acta elaborado pelo primeiro secretário, assinando e legalizando a acta correspondente à presente reunião, para todos os efeitos.

Valverde, 19 de Maio de 2013


ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALDIOS
DE VALVERDE, PÉ DA PEDREIRA
BARREIRINHAS E MURTEIRA
ANTÓNIO DIAS
VALVERDE 2025 ALCANEDE